

Lei Municipal nº 2.689/2024, de 26 de março de 2024.

*“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.643/2023, e dá outras providências.”*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea “a” do inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.643/2023, de 1º de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º ...**

...

**V ...**

**a) Diagnóstico da doença;**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Francisco David Frighetto,  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Laiane Moretto

Secretária Municipal de Administração